

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Apreciação multilateral e aceitação formal de acordos de alcance parcial pela Conferência, em seu Segundo Período de Sessões Extraordinárias

A CONFERÊNCIA de AVALIAÇÃO e CONVERGÊNCIA, em seu Segundo Período de Sessões Extraordinárias,

TENDO EM VISTA a letra f) do artigo 33 do Tratado de Montevidéu 1980; as Resoluções 1 do Conselho de Ministros; 398 (XX-E) e 2 (I-E) da Conferência e 433 e 4 do Comitê.

CONSIDERANDO Que não ocorreram as condições necessárias para a realização no presente Período de Sessões da Conferência, da apreciação multilateral prevista pelos artigos terceiro e sexto da Resolução 1 do Conselho,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Formalizar os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 registrados na Ata final do presente Período de Sessões da Conferência.

SEGUNDO.- Formalizar os protocolos modificativos dos acordos de alcance parcial para prosseguir a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas, registradas na Ata final do presente Período de Sessões da Conferência.

TERCEIRO.- Facultar o Comitê de Representantes até 31 de dezembro de 1981 para formalizar acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e protocolos modificativos dos acordos de alcance parcial para prosseguir a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas.

QUARTO.- Os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 formalizados nos termos dos artigos primeiro e terceiro serão apreciados multilateralmente no período de sessões extraordinárias da Conferência a que se refere o artigo terceiro da Resolução ..., ficando sujeitos às eventuais modificações que se acordarem para atender às situações identificadas na apreciação multilateral.